



## DELIBERAÇÃO Nº 019/2019 – CEDCA/PR

**Considerando** o disposto na Deliberação nº 055/2016 deste conselho e no Termo de Adesão referente a esta deliberação, que versa sobre a prestação de incentivo financeiro para o reordenamento dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes, por meio do Programa Crescer em Família;

**Considerando** o disposto na Deliberação nº 031/2017 deste conselho e no Termo de Adesão referente a esta deliberação, que versa sobre a prestação de incentivo financeiro para a implementação de serviços de acolhimento em família acolhedora, por meio do Programa Crescer em Família;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 26 de abril de 2019, deliberou

### I – DO OBJETO

**Art. 1º** Pela aprovação, de acordo com o art. 16 da Deliberação nº 055/2016/CEDCA/PR e com o Item XXVII da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente ao incentivo financeiro do Programa Crescer em Família, da prorrogação por doze meses do prazo para uso dos recursos repassados em decorrência da deliberação supracitada, aos municípios citados no Anexo I.

**Art. 2º** Pela aprovação, de acordo com o art. 18 da Deliberação nº 031/2017/CEDCA/PR e com o Item XXVIII da Cláusula Segunda do Termo de Adesão referente ao incentivo financeiro do Programa Crescer em Família – Acolhimento Familiar, da prorrogação por doze meses do prazo para uso dos recursos repassados em decorrência da deliberação supracitada, aos municípios citados no Anexo II.



**Art. 3º** A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE**

Curitiba, 26 de abril de 2019.

Renann Ferreira

**Presidente do Conselho Estadual dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**

## ANEXO I

### Municípios com prazo prorrogado – Deliberação nº 055/2016 - Programa Crescer em Família

	Protocolo tramitação prorrogação	Escritório Regional	Municípi o	Data Repasse	Data final para uso do recurso
1	15.688.738-2	Cascavel	Lindoeste	29.11.2017	29.11.2019
2	15.726.382-0	Guarapuava	Cantagal o	29.11.2017	29.11.2019
3	15.726.343-9	Guarapuava	Pitanga	07.12.2017	07.12.2019
4	15.726.432-0	Guarapuava	Goioxim	07.12.2017	07.12.2019

## ANEXO II

### Municípios com prazo prorrogado – Deliberação nº 031/2017 – Acolhimento Familiar

	Protocolo	Escritório Regional	Município	Data Pagamento	Data final para uso do recurso
1	15.728.200-0	Curitiba	Tijucas do Sul	07.12.2017	07.06.2020
2	15.725.199-6	Cascavel	Lindoeste	07.12.2017	07.06.2020